

**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 30/10/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Junta de Freguesia da Moita, na sala da Extensão de Saúde da Moita, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Ana Laura Lopes Rogério Baridó** comunicou em 26/10/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, por motivos de saúde familiar. Não foi substituída.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** não esteve presente, por motivos pessoais de última hora, pelo que não foi substituída.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: serviços públicos / dinheiros públicos.
2. **Sr.ª Nilza Reis** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 390/22.
3. **Sr.ª Joana Mateus e Pedro Mateus (TECNIJUSTA)** – pretendem falar sobre o seguinte: processo n.º 96/20.
4. **Sr. João Carlos dos Santos** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 336/20.
5. **Sr.ª Maria Vitória Santos Marques** – não indicou o assunto.
6. **Sr. Fernando Valente** – não indicou o assunto.
7. **Sr. Luís Miguel Oliveira Fernandes** – pretende falar sobre o seguinte: cemitérios.

8. **Sr. Vítor Martins** – não indicou assunto.
9. **Sr. Joel Almeida** – não indicou assunto.
10. **Sr. Franklim Ventura, Presidente da Junta de Freguesia da Moita**

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

#### **ORDEM DO DIA**

##### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

##### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação das atas n.ºs 13 e 14/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 29 de maio e 02 de junho

##### **DIVISÃO JURÍDICA**

2. Projeto de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Marinha Grande – Consulta pública

##### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

3. Resumo de Tesouraria do dia 20 de outubro de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 17.820.531,55€

##### **DIVISÃO DE CONTRATACÃO PÚBLICA**

4. “Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande - 2023/2024” - Concurso Público n.º 14/2023. Adjudicação
5. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023 – Liberação de caução

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

6. Apoio Pontual à ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande – Projeto Natal 2023

#### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

7. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

8. “Requalificação da Rua do Sol – Concurso Público Nº 10/2021” – Aprovação de Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.
9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA N.º 200/AF/DOP/2023, de 19-10-2023 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra - Concurso Público n.º 13/2023 – Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande”.
10. “Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade – CP n.º 04/2022” – Aprovação de revisão de preços.
11. “Obras de Acalmia de Tráfego desde a Rua Santa Isabel até à Rua João Pereira Venâncio – Concurso Público n.º 05/2020” – Aprovação de revisão de preços.

#### **SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS**

12. P.A. N.º 73/2023 - CP/DP – “Projetos de execução para passadiços na orla costeira do concelho da Marinha Grande” – Aprovação do levantamento topográfico

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

13. Equipa de Projeto de Processos Pendentes – Atualização de informação
14. Req.º n.º 1169/23, datado de 17/08/2023 – PC n.º 235/2023, datado de 17/08/2023 – Maria Celeste Marques Libório – Cabeça de Casal da Herança de – RETIFICAÇÃO
15. Req.º n.º 1170/23, datado de 17/08/2023 – PC n.º 236/2023, datado de 17/08/2023 – Maria Celeste Marques Libório – Cabeça de Casal da Herança de – RETIFICAÇÃO
16. Req.º n.º 1354/23, datado de 22/09/2023 - Proc.º n.º 268/2023, datado de 22/09/2023 – Bárbara Katy da Silveira Cavalcante
17. Req.º n.º 1264/23, datado de 05/09/2023 - Proc.º n.º 491/20, datado de 03/12/2020 – CENTRIFLEX – Cimento, Cola e Argamassas do Centro Unipessoal, Ld.ª
18. Req.º n.º 1268/19, datado de 26/07/2019 - Proc.º n.º 528/17, datado de 24/11/2017 – Cecília da Conceição de Sousa

#### **DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

19. Proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos da Casa da Cultura Teatro Stephens

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

20. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DE JOVEM ESTUDANTE CABO-VERDIANO AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
21. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201429682
22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202332556
23. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202335233

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

24. Proposta de admissão, análise e avaliação das candidaturas apresentadas ao Abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – para a época desportiva 2023/2024 - Audiência dos Interessados



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr. Virgílio Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: serviços públicos / dinheiros públicos.  
O município saudou todos os presentes e referiu o seguinte:
  - Questões que colocou na última reunião sobre o cemitério de Casal Galego e que não foram respondidas.
  - Pinturas no asfalto, na Guarda Nova.
  - Paralelos entre os Bombeiros e a Câmara – são incómodos.
  - Colocação de mesas e cadeiras nos passeios, que já são reduzidos para os peões.
  - O risco contínuo tem de ser avivado, na Albergaria.
  - Evento de 13 e 14 de outubro e as placas indicativas de “desvio”.
  - A passadeira ao pé do cemitério da Marinha foi eliminada com a colocação de grades, o que não deveria ter acontecido.
  - Qual a verba que os serviços públicos tiveram naquele evento?
  - Estrada 242, para S. Pedro e a Ponte Nova – o trilho é difícil de fazer.
  - Noites Brancas ou Noites Negras? A Associação de Comerciantes é só de alguns, não de todos.
  - Agradecer ao Sr. Vereador Brito pelo trabalho que tem feito pelo concelho.
  - O regulamento do ruído está em consulta pública. Onde?
  - A estrada do Fagundo tem vários ressaltos que devem ser corrigidos.

2. **Sr.ª Nilza Reis** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 390/22.  
A munícipe não esteve presente.
3. **Sr.ª Joana Mateus e Pedro Mateus (TECNIJUSTA)** – pretendem falar sobre o seguinte: processo n.º 96/20.  
A munícipe Joana Mateus referiu que é a porta-voz da Tecnijusta, empresa do concelho, que desde 2012 tem instalações próprias e tem vindo a crescer, mas o processo de obras tem sido moroso, vem desde 2018, até terminarem em 2020, e desde aí que não têm recebido qualquer resposta da Câmara.  
Dia 26 de maio pediram uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara, não pode comparecer, mas desde aí não foi reagendada.  
Têm urgência na obtenção da licença, o que lhes trará prejuízos em termos de um financiamento. O que têm sabido é que o seu processo está dependente da revisão do PDM, o que só acontecerá para o próximo ano. Assim, pede ajuda para obter o documento que necessitam, para poderem continuar a laborar e apresentar nas entidades que lhes estão a solicitar.
4. **Sr. João Carlos dos Santos** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 336/20.  
O munícipe não esteve presente.
5. **Sr.ª Maria Vitória Santos Marques** – não indicou o assunto.  
A munícipe esteve presente e disse que tem uma habitação muito degradada, pelo que quer saber qual a situação de atribuição de casas mais económicas.
6. **Sr. Fernando Valente** – não indicou o assunto.  
O munícipe referiu que está triste por a população da Moita não estar aqui presente, porque a CMMG tem-se esquecido desta freguesia. Vieram agora colocar um pouco de alcatrão, mais nada.  
Em termos de saúde, as pessoas vão para Pataias, e a Câmara não se preocupa porque é a Moita.  
É Presidente da Casa do Benfica, e o ano passado a Câmara colocou as Boas Festas ligadas à Associação, e até hoje não lhe perguntou quanto gastou de luz e nem sequer pediu autorização. A Moita só serve para pagar impostos!
7. **Sr. Luís Miguel Oliveira Fernandes** – pretende falar sobre o seguinte: cemitérios.  
O munícipe referiu que no Cemitério da Marinha Grande houve um acidente há cerca de 7 meses, em que caiu uma árvore com a intempérie, partiu o muro, e o muro partiu uma campa dos seus bisavós. Passados 7 meses ainda lá está o entulho, o muro foi reparado, tem mandado e-mails para a Câmara, mas até agora ainda não obteve qualquer resposta. Considera que há aqui uma falta de respeito por parte da Câmara.

Teve uma resposta da companhia de seguros da Câmara, em que esta disse, passado um mês, que não assumia qualquer responsabilidade, tanto da Câmara como do dono da campa.

Como a Câmara arranjou o muro, agora pretende saber se arranja a sepultura ou se paga o arranjo.

**8. Sr. Vítor Martins – não indicou assunto.**

O município disse que trazia 3 questões, mas antes quis referir, tal como o Sr. Fernando valente, que a Moita tem estado esquecida. O Sr. Presidente combateu a gestão anterior do PS, e chegando a Presidente da Câmara, com o slogan de que a Marinha Grande vai mudar, mas não mudou nada. Aqui para a Moita tinha 4 grandes promessas: pavilhão, saneamento, médicos para todos e expansão da Zona Industrial.

Seguidamente colocou as mencionadas 3 questões:

- 1) O jardim do bairro social estava sob a alçada da Junta, a Câmara tirou-lhe essa competência, e agora o jardim não tem manutenção. Às vezes são os próprios moradores que a fazem, mas está em péssimo estado. Assim como as habitações sociais, que também estão degradadas. O Presidente da Câmara deveria entender-se com o Presidente da Junta de Freguesia.
- 2) Saneamento na Moita – o que pensa fazer? Ainda é no seu mandato que vai ser feito? O que existe ainda é do tempo da Câmara de Alcobaça.
- 3) Passeios – pensa fazê-los e concluir alguns deles?

**9. Sr. Joel Almeida – não indicou assunto.**

O município pediu desculpa por não ter indicado previamente o assunto, que se prende com as obras da escola da Moita. É membro da Associação de Pais, e em dezembro de 2022 foi prometido acabar as obras. Também esteve, no início deste ano letivo, com a Sr.ª Vereadora Ana, disse-lhe que estava tudo pronto para lançar a obra, mas a situação continua na mesma, e as crianças vão à chuva para a cantina.

Referiu ainda que mês e meio depois do início do ano letivo, os meninos da pré ainda não têm educação física, que tinha sido prometida aquando da apresentação da plataforma GIAE.

**10. Sr. Franklim Ventura, Presidente da Junta de Freguesia da Moita**

O Sr. Presidente da Junta cumprimentou todos os presentes, a quem deu as boas-vindas à freguesia da Moita. Disse que é uma honra receber aqui o executivo camarário, e que vai falar como Presidente da Junta sobre a situação médica da freguesia da Moita.

Seguidamente leu a sua intervenção, onde coloca várias questões, nomeadamente sobre o seguinte:

- Quais as diligências que o Sr. Presidente da Câmara tem efetuado para melhorar a situação?
- A Câmara tinha um serviço de psicologia, que funcionava na freguesia da Moita, e que foi suprimido. Sabe que não é uma competência da Câmara, mas quando se trata de melhorar a situação das populações tudo deve ser feito. Assim, pergunta se vai reverter a situação, bem como com a nutricionista, que não quer perder.
- Saneamento – o que pensa o Sr. Presidente fazer? Nada tem saído do papel! Vamos ou não ter saneamento na Moita em 2024?
- Abrigo/telheiro da Escola Básica da Moita – para quando?
- Pede que sejam colocadas ao serviço das famílias as 5 casas de habitação social fechadas há muitos anos, por falta de manutenção de pequenas coisas.
- Quando se disponibiliza para celebrar o contrato interadministrativo com a freguesia da Moita? Assim seria possível reparar as pequenas coisas.
- Terminou referindo que foi enviada uma proposta para a não expansão da Zona Industrial da Moita, que irá agravar a saúde dos moitenses. É uma luta que têm em mão, tal como já o fizeram com o aterro sanitário.

**Terminadas as intervenções, e depois de ter saudado a população da Moita, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:**

- Sr. Virgílio – tomou nota das necessidades que apontou e que irão ser providenciadas o mais rapidamente possível.  
Também já visitou o trilho, tem algumas falhas, e está a ser estudado com o ICNF.  
Em relação à Estrada do Fagundo, que não tem saída, também tomou nota.
- Sr. Fernando Valente e Sr. Vítor Martins – deram opiniões que são de cariz mais político.  
Referiu que quando este executivo tomou posse agarrou os projetos que já existiam, como é o caso da Escola e da Rua Soldado Adriano.  
Em relação à Escola, recordou que na reunião com a Associação de Pais também esteve presente o empreiteiro, que prometeu a obra, mas não cumpriu, e agora teve de se resolver a situação e fazer novo concurso.  
Terminou dizendo que a Freguesia da Moita é território da Marinha Grande, e tudo será feito para resolver os problemas.

**Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que referiu o seguinte:**

- É com muito prazer que aqui estão, e quer saudar todo o público aqui presente e que acompanha em casa. Cumprimentou também o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, e ainda o Sr. Joel Almeida, da Associação de Pais. Dizer-lhe que o processo da escola teve de ser todo revisto, também anseia que a obra seja feita, para depois se fazerem os arranjos exteriores.



- Sobre a educação física para o pré-escolar, informou que o processo ainda não está concluído. A Câmara está a trabalhar com as associações, e as aulas irão iniciar-se em estreita colaboração com estas.
- Sr. Vítor Martins – dizer-lhe que em 2 anos em que estão no executivo, a população da Moita não é enteada, mas sim filhos. E enumerou o que a Câmara tem feito: aquisição de uma instalação social, colocação do reforço do parque habitacional da Moita, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, previsão na Carta Educativa de um Centro Escolar, que o Sr. Presidente da Junta sabe. O pavilhão ainda não foi trabalhado, mas é intenção trabalhar neste projeto no próximo ano. Os moitenses são filhos e nunca enteados, e se o foram foi nos anteriores executivos.
- Sobre a expansão da zona industrial, o Sr. Presidente vai falar.
- Espaços verdes – a Câmara não retirou qualquer competência, o Sr. Presidente da Junta recebe a transferência de um valor para a limpeza urbana, de 50.584€, e para espaços verdes, de 30.982€, para os edifícios escolares é de 15.644€, e de 9.615€ para espaços envolventes. Poderá dizer que o valor é insuficiente, é, vai-se ver e tentar melhorar, mas não foi retirada nenhuma competência.
- Resposta ao Sr. Presidente da Junta – em relação à psicologia na Moita, informou que a estagiária terminou o contrato, conta colocar no novo orçamento um técnico, e espera que seja aprovado. Entretanto as pessoas não ficarão desprotegidas, e enunciou os vários tipos de apoio que o Município possui e que poderão ser acionados.

**O Sr. Presidente referiu o seguinte:**

- Agradeceu o contributo de todos os presentes.
- Sr. Virgílio – agradeceu os seus contributos. O regulamento do ruído foi à última Assembleia Municipal, foi aprovado, e agora vai para publicação em Diário da república, onde poderá ser consultado.
- D. Joana Mateus – é um processo de vários anos, decorre do alargamento da empresa, já teve uma reunião com o Sr. Pedro Mateus, onde foram abordadas todas as questões. O alargamento que fizeram não poderia ter sido feito porque estão junto de uma linha de água, mas em 2015 houve uma possibilidade de regularizar estas violações ao PDM. Também não cumpriram nessa altura, e em 2020 há um novo processo, mas a violação ao PDM continua lá, e só será resolvida com a aprovação do novo PDM. Agora a resposta já se sabe qual seria. O novo PDM está na CCDD, há uma reunião marcada para dia 14 de novembro, e depois entrará em fase de discussão pública. Gostaria que estivesse mais adiantado, mas há prazos que a Câmara não controla.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu ainda o seguinte:**

- D. Maria Vitória – há pouca habitação social, tanto na Moita como na Marinha Grande. Há casas, mas sem condições de habitabilidade. Com a Estratégia Local de Habitação vai-se poder ter verba para reparar e construir nova habitação. Na Moita serão 2 blocos.

A equipa que vem à quinta-feira à Moita poderá dar mais informações sobre a forma de apoiar, caso as pessoas tenham dificuldades em pagar um ou dois meses de renda. É a resposta possível nesta altura, embora não seja a ideal.

**O Sr. Presidente prosseguiu respondendo o seguinte:**

- Sr. Luís Fernandes – sobre o cemitério, informou que a Câmara colocou a situação no seguro, que é de responsabilidade civil, e aceitou pagar o muro e não a campa. Mas é um assunto tão pessoal que pretende falar com o munícipe no intervalo. O Sr. Luís informou que há um eucalipto que também está em risco de cair. O Sr. Presidente agradeceu e informou que a Câmara encomendou um estudo para ver quais as árvores a podar e a cortar, porque só será cortado o que for estritamente necessário.

**Seguidamente o Sr. Presidente disse que em relação aos restantes assuntos colocados sobre a freguesia da Moita irá responder no seu todo.**

- Médicos – é um assunto deveras discutido com a ARS, ACES, Centro de Saúde da Marinha Grande, com a Vereadora Ana Laura Baridó, e pensa que nesta altura toda a população da Moita tem médico de família, pelo menos é o que lhe tem sido dito. As pessoas presentes dizem que não é verdade. O Sr. Presidente informou que vai discutir este assunto com o Sr. Presidente da Junta. Nesta altura o Sr. Vítor Martins saiu da sala, como forma de protesto, dizendo que são só mentiras.
- O Sr. Presidente prosseguiu enumerando as obras a fazer na Moita:
  - Rua Soldado Adriano
  - Rua da Warnhagem
  - Rua da Charnequinha
  - Rua 5 de Outubro
  - Rua do ValeSão ruas estruturantes para a freguesia da Moita. Não é justo dizer que a Moita não tem obra.
- Saneamento – há pontas que não foram ligadas, e é intenção fazê-lo, se possível a começar ainda este ano.
- Rua do Olheirão – é um problema antigo, com mais de 20 anos, que está em resolução.
- Pavilhão – no próximo orçamento espera lançar um valor para o projeto, mas há uma resolução a ser tomada pelos moitenses: onde o colocar, e não há ainda consenso.
- Limpeza do jardim do bairro social – a Câmara não retirou a competência à Junta.
- Escola – já foi respondido.
- Pinturas rodoviárias – já foram feitas muitas, ainda quando o Vereador Fragoso tinha o pelouro. O Sr. Virgílio aponta algumas situações que irão ser solucionadas.

- Alargamento da Zona Industrial para poente – o PDM deveria ser revisto de 10 em 10 anos, só agora está a ser feito, é de 1995, e no caso da Moita não tem sequer PDM.

No dia 28 de maio houve uma reunião com todo o executivo da Junta, com as técnicas da Câmara e com o executivo camarário. Exibiu a planta que lhes mostrou na altura, e referiu que o projeto de expansão é ambicioso, a expansão para sul não foi permitida pelo ICNF, e teve de se fazer para poente. A Moita precisa de crescer em termos industriais, porque a Marinha Grande é uma cidade industrial. AS empresas são todas empresas não poluentes, de moldes, plásticos e vidros. Este é o caminho, e é aquilo que irá ser aprovado dia 14 de novembro, na CCDR, pelas inúmeras entidades. A Moita não está esquecida. A Moita não tem área social e só tem 2 clubes. Havia uma instituição social, a Associação S. Silvestre, cujas instalações a Câmara comprou e onde vai investir, já no próximo ano, para a criação de uma ERPI (lar para idosos).



#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Agradeceu à Junta de Freguesia da Moita ter recebido o executivo camarário.
- Informou que a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho teve um compromisso inadiável, que tentou desmarcar, não conseguiu, e também não foi possível assegurar a sua substituição. Lamenta esta situação, até porque esta descentralização partiu da CDU.
- Sobre a Moita: as pessoas falaram aqui de necessidades que a CDU também tem vindo a reivindicar nos orçamentos. A aquisição do edifício que o Sr. Presidente falou não é qualquer investimento na Moita, estiveram contra, não veio acrescentar nada para a população da Moita, e quando se fizer o lar será que vai servir os interesses da população da Moita e da Marinha Grande?
- Sobre o restante investimento que o Sr. Presidente diz que foi feito na Moita, há uma rua que tem parte na Marinha e parte na Moita, daí que não se deve alocar todo o valor à Moita.
- Querem mais habitação social;
- Reparação de diversas ruas, que enumerou;
- Saneamento em diversas ruas;
- Pavilhão gimnodesportivo;
- Melhoria dos transportes da TUMG;

- Abrigos para passageiros (inexistentes);
- Celebração do contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia, para acudir às necessidades da população. Defende o mesmo para as Freguesias da Marinha Grande e Vieira de Leiria;
- Esclarecimento sobre os médicos, pois há informações contraditórias;
- PDM para a freguesia da Moita. O Sr. Presidente informou que chamou o Sr. Presidente da Junta, mas entende que o procedimento não deve ser este, ele deveria fazer parte do processo, e espera que a proposta do Presidente da Junta seja tida em conta.
- Túneis da Amieirinha – houve inundações, não se preveniu a situação, houve um carro submerso, pelo que gostaria de saber se não se poderia ter prevenido a entrada de carros no túnel com sinalização adequada.  
Pretende saber ainda:
  - As equipas eram suficientes para a intempérie?
  - Porque não houve limpeza dos coletores?
  - Porque não se reforçaram os meios humanos, que eram insuficientes?
- Noite Branca – por que motivo os artistas locais ainda não receberam? Sabe que a Câmara não é responsável pelo pagamento, mas é responsável pelo contrato celebrado.
- Escolas – a Associação de Pais da Fonte Santa solicitou um toldo para os meninos poderem brincar na rua em dias de chuva. Foi há pouco tempo, mas será que a Câmara não tem noção que estes toldos são necessários?
- Por que razão ainda não foram assinadas as adendas aos contratos-programa das associações aprovadas em setembro?  
A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro informou que já foram todas assinadas.
- Em 2020 foi solicitada a colocação de lombas na Rua Sociedade Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro, o assunto já foi respondido várias vezes, mas ainda não foi feito nada, e continuam os excessos de velocidade.

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, agradeceu à Junta de Freguesia da Moita a receção e referiu que vai ler um comunicado da sua colega Vereadora Ana Laura Baridó, cujo conteúdo é o seguinte:**

*“Mensagem aos Moitenses-Vereadora eleita nas listas do Partido socialista-Ana Laura Baridó*

*Caros Municípes, em particular os Moitenses, tomei a liberdade de pedir ao meu colega Vereador Fragoso que lesse esta minha declaração, uma vez que infelizmente, por razões de doença de um dos meus filhos, não poderei estar presente nesta reunião descentralizada.*

*Apesar de ter sugerido à Presidente da Concelhia do Partido Socialista que procedesse à minha substituição com o elemento seguinte das listas do PS nas eleições autárquicas, que é Moitense, esta minha sugestão não foi acolhida.*

*Gostaria de informar os Moitenses de que recentemente reunimos, eu e o Vereador Fragoso, com o executivo da Junta de Freguesia no sentido de identificar as prioridades da Moita para o orçamento Camarário para o ano de 2024 e que como sempre esta reunião decorreu de forma muito cordial e foi muito profícua.*

*Hoje mesmo discutimos o orçamento com o Executivo com pelouros e as propostas apresentadas para a Moita foram por nós assinaladas, sendo esta uma prática que adotámos desde o início do mandato.*

*Assim desejo que a reunião de Câmara hoje decorra com tranquilidade e que os Moitenses tenham a oportunidade de trazer à discussão assuntos que promovam a melhoria na vida das pessoas. Da minha parte fica a total e habitual disponibilidade para colaborar com todos para que isso aconteça.*

*Bem hajam  
Ana Laura Baridó  
Moita, 30 de outubro de 2023”*

**Considerando que o Sr. Vereador António Fragoso enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

*“Manifestar os meus agradecimentos aos Municípes da freguesia da Moita e à Junta de Freguesia que os representa, pela excelente receção que nos estão a proporcionar para a realização desta reunião de Câmara descentralizada.*

*Especiais parabéns ao artista Vieirense Aquilino Ferreira pela condecoração obtida em França para artistas estrangeiros, no âmbito da Academia Arts – Sciences e Lettres de Paris, onde obteve um diploma de prata em reconhecimento da sua obra na área da pintura. Lembrar que este artista é, ainda, autor de vários obras localizadas no Concelho da Marinha Grande, designadamente na Vieira de Leiria e é o curador da Galeria de arte e pintura Tony Vitorino localizada no Edifício Cine teatro Actor Álvaro.*

*Relativamente aos pontos a referenciar e, no seguimento do que anunciei na passada reunião, fomos auscultar o executivo da Junta de freguesia da Moita, para com eles dialogar e verificar os seus principais problemas e eventuais soluções.*

*Neste sentido irei apenas referenciar alguns pontos que nos foram referenciados e que neste momento mais preocupam o executivo, nomeadamente:*

*- Falta de diálogo permanente com o executivo da Junta de Freguesia, nomeadamente e de acordo com o afirmado pelo Sr Presidente da Junta, a tomada de decisão de efetivação de obras na freguesia sem conhecimento e especialmente sem a necessária coordenação entre a Câmara e a Junta de Freguesia. Ainda, de acordo com o executivo, nem sequer são questionados sobre quais as prioridades para a intervenção na freguesia;*

- *Discordância do executivo sobre a localização da Zona Industrial proposta no novo PDM, nomeadamente a zona incluída na área geográfica da Moita e que se situará a Norte da freguesia;*

- *Conclusão dos vários pontos de saneamento da freguesia, nomeadamente a extensão de pequenas ligações a novas vivendas, assim como as ligações aos emissários existentes, alguns até tendo necessidade de atravessar a EN242;*

- *Ligação de água ao local do Brejo de Água. Esta é uma necessidade premente e básica para aquela população. Sabemos do elevado valor desta obra, que rondará cerca de 1M€, valor este consideravelmente alto, mas extremamente necessário para garantir as condições básicas às pessoas que ali habitam. Para satisfação destas necessidades básicas nem sempre os recursos são o mais importante;*

- *Assinatura dos contratos interadministrativos apresentados e que irão permitir que a própria Junta de Freguesia possa realizar algumas pequenas obras de manutenção quer preventiva quer corretiva em vias de comunicação, como passeios e vias de circulação;*

- *Neste caso, é ainda reclamado um aumento dos valores atuais transferidos no âmbito da delegação de competências para as Juntas de Freguesia, nomeadamente para poder fazer face ao aumento dos valores relacionados com os custos de pessoal;*

- *Construção da ciclovia que ligará a Moita, Zona Industrial e a Marinha Grande;*

- *Construção do Pavilhão gimnodesportivo da Moita. Desconhece-se a localização, assim como a sua dimensão e estrutura do pavilhão que se pretende projetar e depois construir. Neste sentido e porque já houve abordagens e referências a este pavilhão, solicita-se que seja, por favor clarificado o que significa a expressão de “pavilhão à medida da freguesia da Moita”, conforme foi referido pela Sra Vereadora Ana Alves?*

- *Alteração de um dos percursos da TUMG, nomeadamente invertendo o trajeto que inicia pela Rua da Almuinha Velha e pela Rua Direita, de modo a poder servir um maior número de pessoas;*

- *Finalização das obras da Escola. Sabemos que houve um incumprimento por parte do empreiteiro num CP anterior e desejamos saber um ponto de situação atual?*

*Por último referir que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, irão marcar uma reunião com a Junta de freguesia da Marinha Grande no sentido de também conjuntamente com o seu executivo auscultar os seus problemas e as suas prioridades a incluir no futuro orçamento de 2024.”*

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham a reunião e referiu o seguinte:**

→ Tomou nota do alerta da Sr.ª Vereadora Lara sobre a redução de velocidade na Ordem.

- Deu os parabéns aos inúmeros eventos realizados e que estão na plataforma do associativismo, pelo que não os vai enumerar, pois pensa que deve realçar aquilo que ainda se vai realizar, que é o seguinte:
- Todas as terças e quintas-feiras, atendimento ao movimento associativo, em horário alargado, no Arquivo Municipal;
  - Dia 4 de novembro, às 16:00 horas, nas instalações da Associação Cultural e Recreativa da Comeira, o 4.º e último encontro subordinado ao tema “O poder transformador da cultura...”. Já assistiu a uma sessão e são muito interessantes;
  - No dia 6 de novembro, pelas 18:00 horas, no Edifício da Resinagem, mais uma iniciativa “Associativismo em Movimento”, para a qual a Câmara Municipal convida todos os interessados a participar.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte:**

- Sobre o pedido do toldo para a Fonte Santa – o parque escolar herdado está em muito más condições, salvo algumas exceções. É óbvio que é necessário. Informou que está prevista na Carta Educativa uma requalificação para a escola da Fonte Santa, que não é prioritária, pelo que está prevista para 2030. Seguiu-se uma troca de argumentos com a Sr.ª Vereadora Lara Lino, que havia colocado esta situação.
- ERPI – a Sr.ª Vereadora informou que a escritura do edificado foi assinada a 7 de julho, com o valor de 475.000€, em função de duas avaliações feitas por dois peritos. A obra não está concluída, a Câmara tem o projeto e terá de se avaliar o que foi feito e o que falta fazer. Está a ser visto com o projetista, para depois se avançar para a obra.

**O Sr. Presidente referiu ainda o seguinte:**

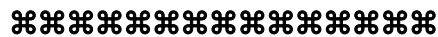
- Esclarecer a ausência das Vereadoras – é normal que nem sempre estejam disponíveis, mas o habitual seria os partidos terem assegurado as substituições.
- S. Silvestre – a Sr.ª Vereadora Ana respondeu, e bem, mas quer dizer que os moitenses ainda não ganharam nada com a aquisição, mas se a Câmara não tem adquirido teriam perdido tudo, pois o processo já estava no Tribunal.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro pediu ainda a palavra para fazer a habitual intervenção sobre as atividades desenvolvidas nas suas áreas, e que são:**

- Lançamento do livro promovido pelo Núcleo Regional do Centro da EAPN - Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal.
- Espetáculos no Teatro Stephens, alguns direcionados para as escolas.
- Exposição e conferência sobre o impacto animal na saúde mental das pessoas.
- Distinção da marinhense Vilma Freitas, na cerimónia de entrega do Prémio ObCig Pessoa de Mérito, realizada no dia 25 de outubro, no ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, na sequência da candidatura apresentada pelo Município, ao Observatório das Comunidades Ciganas, integrado no Alto Comissariado para as Migrações (ACM).
- Peditório de rua para a Liga Portuguesa Contra o Cancro.

**O Sr. Presidente prosseguiu referindo ainda o seguinte:**

- O Sr. Vereador Fragoso falou sobre o diálogo com a Junta da Moita. Quer-lhe dizer que nestes 2 anos de mandato tem tentado fazer o diálogo com todos os autarcas. Tem mandado inúmeros convites ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Moita, que não responde nem sequer se faz representar, como é, por exemplo, a celebração do Dia do Município, o 25 de Abril, o início do ano escolar. É este o diálogo que existe!
- Intempérie – foi transversal ao país todo, os meios não serão nunca suficientes, mas com os meios existentes foi feita a prevenção com a Proteção Civil. O caso dos túneis é uma situação recorrente. Assim que houve a previsão encerrou-se o túnel, mas às vezes as pessoas não respeitam a sinalização. Pede que em casos futuros todos respeitem as indicações das várias entidades: Proteção Civil, Bombeiros, forças policiais, ou outras.



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:20 horas às 16:45 horas.



**ORDEM DO DIA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

- 1. Aprovação das atas n.ºs 13 e 14/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 29 de maio e 02 de junho**

462 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 13, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de maio de 2023;
- Ata n.º 14, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de junho de 2023.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.



**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade.**

## **DIVISÃO JURÍDICA**

### **2. Projeto de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Marinha Grande – Consulta pública**

Sobre este ponto o **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que não viu no regulamento a uniformização das placas a colocar em todo o concelho.

O **Sr. Presidente** informou que isso já é uma competência da Câmara, mas tomou nota para ser incorporado na fase de discussão pública.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

463 - Presente projeto de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

- a) Decorridos catorze anos e alguns meses sobre a data da aprovação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho da Marinha Grande, por deliberação de 09-01-2009 da Assembleia Municipal, torna-se imperioso adaptar as normas sobre a matéria ao Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) De acordo com as alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do citado regime, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;
- c) O parecer da Junta de Freguesia tornou-se obrigatório sempre que a Câmara Municipal pretenda atribuir ou alterar um topónimo existente;
- d) Para além desta imposição legal consagra-se, numa linha de continuidade com o anterior regulamento, a obrigatoriedade de consultar simultaneamente a Comissão Municipal de Toponímia;

- e) Os referidos pareceres não são vinculativos pelo que a falta da sua emissão não invalida, findo o prazo concedido para o efeito sem que aqueles tenham sido emitidos, que a Câmara Municipal tome uma deliberação final sobre o assunto, adotando o topónimo que entender adequado ao local;
- f) No presente regulamento se transpôs a norma relativa à competência das Juntas de Freguesia, prevista na alínea dd) do n.º 1 do artigo 16.º do mencionado regime jurídico, para colocarem e manterem as placas toponímicas;
- g) A elaboração deste Regulamento visa, para além da adequação legislativa, introduzir alguma simplificação das normas e em alguns casos a sua clarificação, de modo a facilitar a sua apreensão por parte dos serviços municipais que trabalham nesta matéria bem como do público em geral;
- h) De forma a salvaguardar o interesse público institui-se um regime contraordenacional para preservação, essencialmente, do património municipal, com diferenciação dos montantes mínimo e máximo das coimas consoante o infrator seja uma pessoa singular ou uma pessoa coletiva;
- i) Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo com a fixação do prazo de 10 dias úteis, que terminou no dia 25 de março de 2022, para constituição de interessados e apresentação de propostas e sugestões a incluir no projeto de alteração, sem que hajam sido apresentados quaisquer contributos ou pedido de constituição de interessados,

**A Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) delibera submeter a consulta pública o presente projeto de Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Marinha Grande, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação, para recolha de sugestões devendo, para o efeito, ser o mesmo publicado na 2ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

- 3. Resumo de Tesouraria do dia 20 de outubro de 2023 – “Dotações Orçamentais”:  
17.820.531,55€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte de outubro de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **17.820.531,55€** (dezassete milhões, oitocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

#### **4. “Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande - 2023/2024” - Concurso Público n.º 14/2023. Adjudicação**

464 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada *«Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande - 2023/2024»*, com o preço base de 192.138,00€, e após ter terminado o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento no dia 20/10/2023 emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente AMBIRURBIS - LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA., pelo valor de 172.020,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 365 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

**A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:**

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 20 de outubro de 2023, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada *« Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho da Marinha Grande - 2023/2024»* à AMBIRURBIS - LIMPEZA E MANUTENÇÃO, RURAL E URBANA, LDA., pelo valor de 172.020,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 365 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida.
- ✓ designar como gestor do contrato a dirigente Susana Silva, a ser substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela técnica superior Joana Neto, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

- ✓ designar como diretora de fiscalização a Eng.ª Aura Nunes, que será coadjuvada pelo Eng.º Antero Faria, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
  - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
  - prestar a caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento;
  - apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**5. P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023 – Liberação de caução**

465 - Na sequência do P.A. N.º 120/2022 CPI – DE – Aquisição de serviços para o desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família ano letivo 2022/2023, foi celebrado, o contrato n.º 144/2022, com a empresa ESPALHA IDEIAS - ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA NIPC 505 323 184, no valor total de 515.017,44€ - composto por 220.721,76€ no lote 1 e por 294.295,68€, no lote 2 - IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Considerando que o contrato n.º 144/2022 terminou a 31/07/2023 e que a gestora do contrato, através da informação n.º 2147/2023 de 06/10/2023 (tramitada pelos registos internos: I/2147/2023 e E/12738/2023), que faz parte integrante da presente deliberação, referiu que o contrato foi executado na totalidade, tendo a Divisão de Gestão Financeira concluído, na mesma informação, que todas as faturas referentes ao contrato foram processadas, encontram-se reunidas as condições para ser liberada a caução prestada, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, vem o Senhor Presidente, propor que a caução prestada pelo cocontratante no âmbito do referido processo de aquisição - Garantia Bancária Autónoma n.º 0545.016103.793, no valor de 25.750,87€ - seja liberada, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara Municipal, depois de analisado o processo, concordando com as informações prestadas, delibera autorizar, de acordo com o artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, a liberação da caução prestada pelo cocontratante ESPALHA IDEIAS - ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LDA NIPC 505 323 184, no valor de 25.750,87€, mediante Garantia Bancária Autónoma n.º 0545.016103.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. a favor do Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **6. Apoio Pontual à ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande – Projeto Natal 2023**

466 - Presente requerimento E/13850/2023 apresentado pela ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, em anexo e que se dá aqui por integralmente reproduzido, solicitando a concessão de apoio ao “Projeto Natal 2023”, no valor total de 35.000€.

Presente minuta de protocolo de parceria entre o Município da Marinha Grande e a Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, em anexo e que se dá aqui por integralmente reproduzido.

Presente informação n.º I/2179/2023, de 11 de outubro de 2023, da Divisão de Desenvolvimento Económico e de Apoio ao Cidadão/Área de Relações Empresariais e Empreendedorismo, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida, enquadrando a prestação do apoio solicitado.

A iniciativa tem como objetivo principal, de acordo com o requerido, a promoção e desenvolvimento do comércio local, bem como contribuir para a dinamização do setor e estimular a população, por esta via, a realizar as suas compras nos estabelecimentos comerciais locais.

Analisados os documentos referenciados e considerando que:

- a) Se trata de um projeto abrangente, porque permite a participação dos comerciantes locais, de uma forma geral, e não apenas dos associados da ACIMG;
- b) Num contexto de enormes dificuldades e problemas sociais, em resultado da elevada taxa de inflação, como a que temos vindo a sentir nos últimos meses, inibidora do consumo e geradora de retração económica, com impactos muito significativos na vida e na atividade dos pequenos empresários e comerciantes;
- c) Importa sublinhar o potencial acrescido e expectável de dinâmica comercial gerado por esta iniciativa, em particular nesta época do ano;

- d) De acordo com o artº 4º dos estatutos, são competências da ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, *“colaborar com os organismos oficiais e outras entidades para resolução de problemas económicos, sociais e fiscais dos setores”*;
- e) De acordo com a alínea m) do artº 23º, *“Atribuições do Município”*, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, é atribuição do Município, a *“Promoção do Desenvolvimento”*, a que acrescem as competências conferidas pelo artº 33º, *“Competências Materiais”*, do mesmo diploma legal, nas suas alíneas o) *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e ff) *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*;

Considerando ainda que:

- f) O projeto proposto pela ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, denominado de *“Projeto Natal 2023”* e aqui objeto de análise, visa promover e dinamizar a atividade comercial no Concelho;
- g) A ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande é uma entidade associativa que detém estatuto de utilidade pública, sem fins lucrativos, com competência para colaborar com organismos oficiais e outras entidades para a solução de problemas económicos, fiscais e sociais dos setores;
- h) A ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande está vocacionada para a representação do setor do comércio no Concelho da Marinha Grande, sobre o qual possui grande experiência, conhecimento detalhado e informação;
- i) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar, também, iniciativas promotoras do desenvolvimento económico de interesse municipal;
- j) A Câmara Municipal assume que a presente iniciativa se reveste de interesse para o desenvolvimento económico do Município;

**A Câmara Municipal analisou o requerimento e demais documentos e, nos termos do previsto nas alíneas o) e ff) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013, delibera aprovar:**

- 1. o apoio financeiro no montante de 35.000€ a conceder à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande.**
- 2. a minuta de protocolo de parceria entre o Município da Marinha Grande e a ACIMG.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

### 7. Concessão de sepultura perpétua | Pagamento de taxas em prestações.

467 - Presente:

- Requerimento com registo de entrada E/13108/2023 em que João Carlos Roque Fortes, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 934, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- Informação n.º I/2205/2023, de 16 de outubro de 2023, que apresenta o enquadramento do pedido ao abrigo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

1 - De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

2 - O n.º 6 do artigo 17.º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:**

- a) o pagamento em 8 prestações mensais do montante em dívida acrescido dos juros de mora calculados à taxa legal (cfr. Nº 9 do artigo 17.º do RTTMMG) a João Carlos Roque Fortes, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 934, do Cemitério de Casal Galego.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A Senhora Vereadora Lara Lino reiterou a habitual declaração da CDU, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.

## DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

### 8. “Requalificação da Rua do Sol – Concurso Público Nº 10/2021” – Aprovação de Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.

468 - Presente para análise pedido apresentado pela sociedade “Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda”, em que é solicitada a aprovação do Plano de Trabalhos e do Plano de Pagamentos da empreitada “Requalificação da Rua do Sol”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª smv/ 39/ 2023, que propõe a aprovação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos apresentados, por se encontrarem elaborados de acordo com o desenvolvimento da obra, com a suspensão parcial dos trabalhos, aprovada por deliberação camarária de 23-05-2022, e a prorrogação do prazo de execução, aprovada na reunião de câmara de 22-08-2022.

**A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª smv/ 39/ 2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos do disposto no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos reajustados, da empreitada de “*Requalificação da Rua do Sol*”, em que é cocontratante a sociedade “*Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda*”.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA N.º 200/AF/DOP/2023, de 19-10-2023 – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra - Concurso Público n.º 13/2023 – Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande”.**

469 - Presente Plano de Segurança e Saúde apresentado pela sociedade “*Construções António Leal, S.A.*”, para a execução da obra designada por “*Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 18PG2023, de 17-10-2023, que atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

Presente despacho do Presidente da Câmara N.º 200/AF/DOP/2023, datado de 19-10-2023, que se passa a transcrever:

*“Considerando que:*

- 1. A empreitada de obra pública com a denominação “Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande” foi adjudicada à sociedade “Construções António Leal, S.A.”;*
- 2. No âmbito dessa empreitada a referida sociedade apresentou o respetivo Plano de Segurança e Saúde (PSS), em 17-10-2023;*



3. *A informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 18PG2023, de 17-10-2023, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis;*
4. *O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003;*
5. *A abertura do respetivo procedimento concursal, para pavimentação de diversas ruas da Marinha Grande, teve como objetivo reparar o mais urgentemente possível as ditas ruas, atento o estado de degradação que as mesmas apresentam, não garantindo as condições mínimas de circulação rodoviária;*
6. *O outono tem vindo a apresentar-se como uma época de fortes chuvas, aliás como já se verifica no corrente ano;*
7. *Tais circunstâncias climatéricas aumentam a degradação dos pavimentos, pelo que urge que os trabalhos de reparação se iniciem e terminem rapidamente;*
8. *No seguimento da celebração do contrato, o empreiteiro solicitou, através de email de 18-10-2023, a consignação da obra, o mais rapidamente possível, por forma a terminá-la em tempo útil.*
9. *A disponibilidade imediata, por ele manifestada, satisfaz plenamente o interesse público subjacente à realização das ditas obras e a necessidade de terminar as obras em causa de forma célere, nomeadamente no corrente ano;*
10. *De acordo com a informação dos serviços, é proposta a consignação da obra para o dia 19-10-2023, pelo que é necessário notificar o empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde para que a referida consignação produza os seus efeitos;*
11. *Todas as circunstâncias invocadas, bem como a acabada de referir, não permitem que a Câmara Municipal reúna extraordinariamente, atento os prazos de convocação destas reuniões que impõem que as mesmas sejam convocadas com pelo menos dois dias de antecedência – n.º 2 do artigo 41.º da citada Lei n.º 75/2013,*

*Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que dispõe que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o seu Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática,*

**Aprovo**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei n.º 23/2003 o referido Plano de Segurança e Saúde;

**Designo**, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei, como coordenador de segurança o técnico Pedro Gomes, com efeitos à data da informação técnica por este subscrita e que fica anexa ao presente despacho;

*Determino que o presente despacho esteja presente na primeira reunião a realizar após a tomada deste ato, para efeitos de ratificação.”.*

Sendo esta a primeira reunião que se realiza após a tomada do despacho transcrito, a Câmara Municipal, por concordar com o seu conteúdo, delibera, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificá-lo nos seus precisos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**10. “Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade – CP n.º 04/2022” – Aprovação de revisão de preços.**

470 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª JCS – 22/2023, de 23-10-2023, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada “*Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade*”, elaborado nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª JCS – 22/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada da “*Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade*”, em que é cocontratante a sociedade “*CPW - ENGENHARIA L.DA*”, aprovar a revisão de preços, no valor de 1.906,93€ (mil novecentos e seis euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**11. “Obras de Acalmia de Tráfego desde a Rua Santa Isabel até à Rua João Pereira Venâncio – Concurso Público n.º 05/2020” – Aprovação de revisão de preços.**

471 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª RS/12/2023, de 19-10-2023, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada “*Obras de Acalmia de Tráfego desde a Rua Santa Isabel até à Rua João Pereira Venâncio*”, elaborado nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª RS/12/2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo

**382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, no âmbito da empreitada da “Obras de Acalmia de Tráfego desde a Rua Santa Isabel até à Rua João Pereira Venâncio”, em que é cocontratante a sociedade “Contec, Construção e Engenharia SA”, aprovar a revisão de preços, no valor de 47.048,22€ (quarenta e sete mil, quarenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS**

### **12. P.A. N.º 73/2023 - CP/DP – “Projetos de execução para passadiços na orla costeira do concelho da Marinha Grande” – Aprovação do levantamento topográfico**

472 - Presente primeira fase – Levantamento Topográfico - da prestação de serviços relativa a “Projetos de Execução para Passadiços na Orla Costeira do Concelho da Marinha Grande”, apresentado no âmbito do contrato n.º 90/2023, celebrado no dia 17-08-2023, em que é cocontratante a sociedade “Trimétrica – Engenharia, Lda”.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª IA\_07\_2023, datada de 23-10-2023, que propõe a aprovação do levantamento topográfico, dado que o mesmo:

- i. respeita o estipulado no Programa Preliminar;
- ii. as condições técnicas especiais do caderno de encargos.

Após apreciação da informação técnica IA\_07\_2023, datada de 23-10-2023, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 90/2023, celebrado com este Município, a sociedade “Trimétrica – Engenharia, Lda”, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o Levantamento Topográfico, que constitui a 1.ª fase da prestação de serviços relativa a “Projetos de Execução para Passadiços na Orla Costeira do Concelho da Marinha Grande”;
- A informação técnica, já identificada, refere que o levantamento topográfico cumpre o estipulado no Programa Preliminar e nas condições técnicas especiais do caderno de encargos;
- Por esses motivos, propõe a aprovação do levantamento topográfico.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a elaboração de “Projetos de Execução para Passadiços na Orla Costeira do Concelho da Marinha Grande”,**

em que é cocontratante a sociedade “Trimétrica – Engenharia, Lda”, aprovar o Levantamento Topográfico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **13. Equipa de Projeto de Processos Pendentes – Atualização de informação**

Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 24/10/2023, na qualidade de Coordenadora da Equipa de Projeto de Processos Pendentes (designação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 06/03/2023) e respetivos anexos constituídos por Lista de Processos analisados no período de 11 jul/16 out, Lista de Processos em falta na DGU e Processos 2021 ainda sem análise, (juntos em anexo que se dão por integralmente reproduzidos).

A Câmara tomou conhecimento.

#### **14. Req.º n.º 1169/23, datado de 17/08/2023 – PC n.º 235/2023, datado de 17/08/2023 – Maria Celeste Marques Libório – Cabeça de Casal da Herança de – RETIFICAÇÃO**

473 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 16/10/2023, relativa a pedido de certidão de Constituição/Aumento de Compartes, na sequência do Req.º nº 1169/23, datado de 17/08/2023 - Proc.º n.º 235/2023, datado de 17/08/2023.

Considerando que no primeiro parágrafo da referida deliberação se identifica de forma incorreta o nome da requerente.

Considerando que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do CPA.

**Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos artigo 174.º do CPA retifica a menção ao nome da requerente constante da deliberação, onde se lê: “Dinis dos Santos Duarte” deve ler-se: “Maria Celeste Marques Libório – Cabeça de Casal da Herança de”.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**15. Req.º n.º 1170/23, datado de 17/08/2023 – PC n.º 236/2023, datado de 17/08/2023 – Maria Celeste Marques Libório – Cabeça de Casal da Herança de – RETIFICAÇÃO**

474 - Presente deliberação, tomada em reunião de Câmara de 16/10/2023, relativa a pedido de certidão de Constituição/Aumento de Compartes, na sequência do Req.º n.º 1170/23, datado de 17/08/2023 - Proc.º n.º 236/2023, datado de 17/08/2023.

Considerando que no primeiro parágrafo da referida deliberação se identifica de forma incorreta o n.º do requerimento e o nome da requerente.

Considerando que os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, de acordo com o artigo 174.º do CPA.

**Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos artigo 174.º do CPA retifica a menção ao nome da requerente constante da deliberação, onde se lê: “requerimento com registo de entrada n.º 1169/23, datado de 17/08/2023, em nome de Dinis dos Santos Duarte” deve ler-se: “requerimento com registo de entrada n.º 1170/23, datado de 17/08/2023, em nome de Maria Celeste Marques Libório – Cabeça de Casal da Herança de”.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. Req.º n.º 1354/23, datado de 22/09/2023 - Proc.º n.º 268/2023, datado de 22/09/2023 – Bárbara Katy da Silveira Cavalcante**

475 - Presente requerimento em apreço, apresentado por Bárbara Katy da Silveira Cavalcante, reportando, relativamente à fração G, do prédio sito na praça Luís de Camões, bloco P, 2º dt.º, sinais visíveis de infiltrações no teto e paredes da casa de banho principal, provenientes, aparentemente, por estragos numa estrutura do piso superior, ou seja, do 3º dt.º, fração I.

Presente parecer dos serviços, datado de 10/10/2023, sobre o assunto (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

**Após análise do pedido e da informação datada de 10/10/2023, a Câmara Municipal delibera:**

**Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21/05, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao prédio sito na praça Luís de Camões, bloco P, 2º dt.º, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade,**

bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

- NOTIFICAR a proprietária para estar presente na referida vistoria;
- DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 22/11/2023, pelas 09h30m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

**Membros efetivos:**

Eng.ª Maria João Oliveira (DGU)  
Eng.ª Isa Cunha (DOP)  
Dr. Hugo Areal (SMPC)

**Membros suplentes:**

Eng.ª Tânia Dimas (DGU)  
Eng.º José Santos (DOP)  
Dr. Pedro Borges (SMPC)

INFORMAR a proprietária, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º nº 1264/23, datado de 05/09/2023 - Proc.º nº 491/20, datado de 03/12/2020 – CENTRIFLEX – Cimento, Cola e Argamassas do Centro Unipessoal, Ld.ª

476 - Sobre o pedido com o registo n.º 1264/23, datado de 05/09/2023, que se reporta ao pedido de autorização de utilização para habitação, respeitante ao licenciamento da obra de reconstrução de edifício existente destinado a edifício de habitação multifamiliar, no âmbito do processo camarário número 491/20, titulado pelo alvará de obras de legalização e alteração n.º 15/23, foi presente a informação técnica datada de 22/09/2023, (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 25/09/2023, exarado no rosto do parecer técnico datado de 22/09/2023 e proferido no processo de licenciamento n.º 491/20, que determina a composição da Comissão de vistoria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**18. Req.º n.º 1268/19, datado de 26/07/2019 - Proc.º n.º 528/17, datado de 24/11/2017 – Cecília da Conceição de Sousa**

477 - Sobre o pedido com o registo n.º 1268/19, datado de 26/07/2019, relativo a pedido de licenciamento de obra de demolição de construções, licenciamento de obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de muros confinantes com a via pública, sito na rua do Alto Alentejo, n.º 4, Trutas, Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 9462 e inscrito na matriz predial urbana sob o nº 3460, na freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 528/17, foi presente a informação técnica, datada de 09/08/2023 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

**Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade do ato de licenciamento, nos termos do disposto no ponto 2, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua atual redação, com audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.**

**Delibera ainda que, passado o prazo de audiência prévia sem que se verifique a reversão dos motivos da caducidade do ato de licenciamento, a decisão produzirá os seus efeitos legais devendo proceder-se ao arquivamento oficioso do processo.**

**Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO**

**19. Proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos da Casa da Cultura Teatro Stephens**

478 - Presente a informação interna I/2271/2023 na qual se apresenta proposta detalhada de fixação do preço dos bilhetes de ingresso nos espetáculos que integram a programação para a Casa da Cultura Teatro Stephens no mês de novembro de 2023, e implicam pagamento por parte do público.

Atendendo que:

- Por forma a possibilitar a venda dos bilhetes para os espetáculos propostos e de acordo com o n.º 9 artigo 26.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens é competência da Câmara fixar por deliberação o preço dos mesmos;

- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Propõe-se a fixação dos preços para os bilhetes de ingresso nos eventos da CCTS, de acordo com a seguinte tabela:

Data	Designação Espetáculo	Público-alvo	Preço
10.11.2023	9º Festival JAZZ MG   Pedro Nobre Quinteto	Geral	5€
11.11.2023	9º Festival JAZZ MG   Quang Ny Lyz	Geral	5€
17.11.2023	9º Festival JAZZ MG   Mário Barreiros Quarteto	Geral	5€
18.11.2023	9º Festival JAZZ MG   NOA + RAO KYAO	Geral	5€
25.11.2023	Sr. Ibrahim e as flores do Corão	Geral	5€

**A Câmara Municipal da Marinha Grande ao abrigo da competência conferida pelas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais, aprovar a tabela de preços acima indicada e fixar os montantes dos bilhetes para entrada nos espetáculos que vão decorrer na Casa da Cultura Teatro Stephens no mês de novembro de 2023.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **20. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DE JOVEM ESTUDANTE CABO-VERDIANO AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

479 - Presente informação com o registo I/2256/2023 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 23 de outubro de 2023, através da qual se dá conta da necessidade de atribuição de



apoio financeiro ao 3.º formando de origem cabo-verdiana que integrou no corrente ano letivo o Curso de Técnico de Maquinação e Programação CNC do CENFIM, mais concretamente no mês de outubro e cuja documentação está toda em conformidade com o que é exigido para efeitos de atribuição da dita subvenção.

Mais se informa que a vinda deste 3.º elemento, surge na sequência da continuidade da assunção do compromisso formalizado anteriormente pelo Município da Marinha Grande, nos termos do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019.

Considerando que:

- a) Nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;
- b) a Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande, a partir de janeiro de 2020 e até à data da conclusão da sua formação”*;
- c) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos;
- d) Do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), pólo no qual os jovens formandos estão integrados, os mesmos beneficiam de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias em que se encontrem em formação;
- e) O Município da Marinha Grande afetou 3 fogos de habitação social, devidamente equipados e localizados em Casal de Malta, designadamente o 1.º esquerdo do bloco 4, sito na Praceta da Liberdade, o 2.º B do bloco 5 da Rua Júlio Braga Barros e, por último, o rés-do-chão direito do bloco 9, sito na Rua dos Baroseiros, Ordem;

- f) o Município da Marinha Grande no decorrer do ano letivo transato realojou, num total de 20 alunos previstos no âmbito do Protocolo, 16 alunos cabo-verdianos matriculados e a frequentar o polo de formação do CENFIM;
- g) Os referidos estudantes, desde o início da frequência do curso de formação, passaram a usufruir de uma bolsa mensal de alimentação no valor de 150,00€, por aluno, suportada na totalidade pelo Município da Marinha Grande;
- h) No decorrer do 1.º trimestre de 2023, três dos estudantes acolhidos desistiram dos cursos de formação onde haviam sido integrados, no CENFIM;
- i) Em julho do corrente ano, se verificou uma nova desistência;
- j) Com a desistência de quatro formandos e, havendo ainda outros em regime de suplência a aguardar a substituição de vagas, o Município da Marinha Grande, quando questionado pelo IEFP de Cabo Verde sobre a possibilidade de acolher mais três jovens, a partir de setembro de 2023, confirmou essa possibilidade, reforçando, deste modo, as responsabilidades assumidas em 2019, ao abrigo do Protocolo mencionado anteriormente;
- k) Dos três formandos que foram indicados pelo IEFP de Cabo Verde, dois já se encontram a usufruir do apoio financeiro por parte do Município da Marinha Grande, frequentando o Curso de Técnico de Maquinação e Programação CNC no CENFIM, desde o passado dia 7 de setembro do corrente ano;
- l) O 3.º formando chegado recentemente se encontra a frequentar o curso acima indicado, desde o passado dia 9 de outubro, tendo já apresentado toda a documentação necessária para atribuição do apoio financeiro, por parte da edilidade;
- m) O curso onde o 3.º formando está integrado tem o seu termo previsto a 22 de dezembro de 2024;
- n) Importa assegurar até ao final do corrente ano civil, a atribuição do apoio financeiro ao formando em causa:
- o) Ao abrigo da alínea a) do artigo 8.º do Acordo de Cooperação celebrado, os cooperantes se comprometeram a cumprir as obrigações decorrentes da celebração do Protocolo e das decisões acordadas unanimemente pelos seus subscritores;
- p) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara

Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;

q) existe dotação financeira na ação 2023/A/54 e classificação económica: 0103/04080202.

**A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a atribuição de uma bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€ ao aluno que se encontra devidamente identificado no mapa em anexo, integrado ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município; bolsa essa a ser paga até ao dia 10 de cada mês.**

**Mais delibera que o referido apoio económico vigore no período compreendido desde a data de início da frequência do aluno, no respetivo curso de formação profissional, até ao final do mês de dezembro do corrente ano.**

**Delibera ainda notificar o aluno da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação e dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, no mês seguinte àquele a que a bolsa respeita.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **21. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201429682**

480 - Presente informação técnica n.º 2204/2023 de 19 de outubro de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

**A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação**

atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor mensal de 521€ (quinhentos e vinte e um euros), por um período de 3 meses (outubro, novembro e dezembro) à requerente do Processo Familiar nº 201429682, perfazendo um total de 1563,00€ (mil quinhentos e sessenta e três euros), para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **22. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202332556**

481 - Presente informação técnica n.º 2232/2023 de 17 de outubro de 2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor mensal de 382,26€ (trezentos e oitenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) por um período de 3 meses (outubro, novembro e dezembro), perfazendo um valor total de 1.146,78€ (mil, cento e quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, ao requerente do Processo Familiar nº 202332556.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **23. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202335233**

482 - Presente informação técnica n.º 2266/2023, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor mensal de 300€ (trezentos euros) por um período de 2 meses (novembro e dezembro de 2023), perfazendo um valor total de 600€ (seiscentos euros), para efeito do previsto nos termos da alínea g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento, à requerente do Processo Familiar nº 202335233.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

##### **24. Proposta de admissão, análise e avaliação das candidaturas apresentadas ao Abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – para a época desportiva 2023/2024 - Audiência dos Interessados**

O Sr. Vereador António Fragoso perguntou se é possível, na audiência prévia, reverter a situação da exclusão do Sport Império, por terem entregue a candidatura fora do prazo em virtude de também a federação lhes ter respondido tarde.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro informou que do ponto de vista regulamentar eles não cumpriram um prazo. Agora vão ser notificados do indeferimento e a comissão irá avaliar os argumentos.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino entende que há um prazo e que deve ser cumprido, mas espera que a comissão seja sensível aos argumentos. Não está a dizer para ultrapassarem a lei.

**Seguiu-se uma troca de argumentos entre as duas Sr.ªs Vereadoras e o Sr. Presidente, que após a discussão colocou a votação a seguinte proposta:**

483 - Presente as informações da DDJA n.º 2169/2023, de 10.10.2023 e n.º 2211/2023, de 23.10.2023, as quais se dão por integralmente reproduzidas.

Considerando:

- a) Que o valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, majorações e a participação nos diversos campeonatos, com base nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diversas modalidades desportivas;
- b) Que nos termos do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 18.º do RMADF, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e, caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores globais superiores aos montantes fixados nos termos do n.º 1, a verba a atribuir a cada associação ou clube é reduzida de forma proporcional até se atingir a verba inscrita em Rubrica Orçamental - Ação 2023/A/72 de 378.005,00€;
- c) Que de acordo com o Despacho nº 175/2023 do Sr. º Presidente, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
- d) Que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.
- e) a proposta de atribuição dos valores dos apoios a atribuir no âmbito do RMADF, nos termos da tabela 1 elaborada pela Comissão de Avaliação, designadamente:

ENTIDADES CANDIDATAS - RMADF 2023/2024	NIF	Registo Interno	APOIO FINANCEIRO 2023/2024
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE	600076768	E/11645/2023	12 451,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA	500787654	E/11646/2023	465,00 €
ASSOCIAÇÃO ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NÁUTICO DA MARINHA GRANDE	501089721	E/11853/2023	14 911,00 €
ASSOCIAÇÃO DE JIU JITSU E ARTES MARCIAIS DA MARINHA GRANDE CARLINHO SANTOS	516993666	E/11637/2023	4 269,00 €
ATLÉTICO CLUBE MARINHENSE	501224254	E/11842/2023	31 832,00 €
CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE	503912530	E/11647/2023	17 077,00 €
CLUBE DE ATLETISMO MÓNICA ROSA	514606509	E/11648/2023	5 511,00 €
CLUBE TÊNIS DA MARINHA GRANDE	501960104	E/11638/2023	4 930,00 €
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA	501395369	E/11639/2023	5 877,00 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 30/10/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

CLUBE DESPORTIVO MOITENSE	501216049	E/11844/2023	2 501,00 €
CPIMG - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM INLINE MARINHA GRANDE	514855630	E/11649/2023	2 706,00 €
GRUPO DESPORTIVO "OS VIDREIROS"	500885044	E/11650/2023	15 470,00 €
GRUPO DESPORTIVO CASA ÁGUIA COMPETIÇÃO	505233959	E/11640/2023	5 895,00 €
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE	501254242	E/11641/2023	30 131,00 €
JUDO CLUBE DA MARINHA GRANDE	506889955	E/11805/2023	11 566,00 €
SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º JANEIRO	501623051	E/11659/2023	2 903,00 €
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º DE MAIO	501056467	E/11651/2023	76 214,00 €
SPORT LISBOA E MARINHA	501219340	E/11660/2023	13 576,00 €
SPORT OPERÁRIO MARINHENSE	501417702	E/11661/2023	38 478,00 €
SPORTING CLUBE MARINHENSE	501150544	E/11663/2023	81 242,00 €
TOTAL DE APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR			378 005,00 €

- f) a proposta de indeferimento das candidaturas e os fundamentos expressos na tabela 2, constantes na informação 2169 de 10 de outubro de 2023, designadamente:

ENTIDADES CANDIDATAS - RMADF 2023/2024	NIF	Fundamentação
Sport Império Marinhense	501422986	Não cumpriu com o estabelecido nos termos nº 1, do artigo 14º do RMADF, neste caso excecionalmente até 31 de agosto de 2023

- g) a proposta de minuta de contrato-programa o qual se dá por reproduzido;

**A Câmara Municipal apreciou a proposta, com as quais concorda na íntegra, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMADF delibera:**

- 1) aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela 1, da informação 2211/2023 de 23 de outubro de 2023, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do regulamento e da verba determinada para o apoio ao Desporto Federado.**
- 2) O indeferimento das candidaturas inscritas na tabela 2, da informação DDJA n.º 2211/2023 de 23 de outubro de 2023, pelos fundamentos aí expressos.**
- 3) Aprovar a Minuta de Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo.**

**Mais delibera, notificar os interessados da presente deliberação para, querendo, no prazo de 10 dias, a decorrer entre 31 de outubro e 14 de novembro, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente, primeiro outorgante ou MMG;

e

(...), pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede (...), NIPC (...), representado por (...), na qualidade (...), adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante

Considerando que:

- a) *Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa;*
- b) *Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º publicado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- c) *Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), na sua redação atual;*
- d) *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;*
- e) *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.*



É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

#### **Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

1. O presente contrato-programa tem por objeto a definição do regime de comparticipação financeira do MMG à entidade beneficiária para a realização do programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva de 2023/2024, referido no número seguinte.
2. O programa de desenvolvimento desportivo, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

#### **Cláusula 2.ª | Objetivos**

1. O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MMG se obriga a prestar ao/ à entidade beneficiária, destina-se a comparticipar os encargos com a atividade física federada referente à época desportiva 2023/2024.

#### **Cláusula 3.ª | Comparticipação financeira**

1. Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante, o MMG concede um apoio financeiro no valor de (...) € ((...) euros).
2. A comparticipação financeira corresponde ao valor que resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, majorações e a participação nos diversos campeonatos, com base nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diferentes modalidades.
3. A restante componente financeira e quaisquer outros custos necessários à implementação do objeto deste contrato são suportados pela entidade beneficiária.
4. O segundo outorgante deve apresentar, até 31 de agosto de 2024, um relatório de execução do presente contrato-programa que deverá conter a demonstração das receitas e despesas, devendo também incluir fotografias, lista dos atletas inscritos e apoiados, bem como a lista dos jogos e/ou competições realizadas durante a época desportiva, na época de 2023/2024.
5. A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.
6. O pagamento da comparticipação será efetuado até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Contrato Programa.

7. O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, contributiva e para com a entidade concedente.
8. Para efeitos do disposto no número anterior, a entidade beneficiária deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
9. A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente no compromisso n.º (...);
10. Em caso algum será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato-programa no ano de 2024 e subsequentes.
11. Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato-programa e até ao limite estabelecido no n.º 1.

#### **Cláusula 4.ª | Obrigações do segundo outorgante**

Com a celebração do presente contrato-programa e durante a vigência do mesmo, o **segundo outorgante** obriga-se a:

- a) Assegurar a execução integral do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais, contributivas e para com a entidade concedente;
- f) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei e conforme referido no nº 8 da cláusula anterior;
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- h) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de agosto de 2024, um relatório sobre a execução do contrato-programa, tendo em conta a justificação e os resultados esperados do programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa;

- j) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.
- k) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto organizados pelo Município;
- l) Disponibilizar, nos termos do disposto no artigo 17º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua redação atual, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao Município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MMG e a entidade beneficiária;
- m) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MMG;
- n) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MMG com a designação "*Apoio Institucional*";
- o) Permitir a colocação de uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal da Marinha Grande apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura e deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- p) Promover atividades desportivas regulares para à população em geral;
- q) Incentivar e promover o espírito desportivo e cívico, bem como a responsabilidade social junto dos seus atletas;
- r) Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua redação atual, um centro de custos próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- s) Incluir, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de custos para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

- t) Prestar ao MMG todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no nº 3 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua redação atual;
- u) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no nº 4 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua redação atual;
- v) Enviar ao MMG, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no nº 5 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua redação atual;
- w) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua redação atual, até ao limite do prazo estipulado para submissão de contas da entidade beneficiária da comparticipação à Autoridade Tributária, se aplicável.
- x) Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo presente contrato-programa e a identificação das receitas nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua redação atual.

#### **Cláusula 5ª | (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

1. O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa, nos termos do artigo 19º do DL nº 273/2009, na sua redação atual.
2. A entidade beneficiária da comparticipação financeira inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato-programa.
3. A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
4. O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.
5. O Município da Marinha Grande designa como gestor do contrato, o Técnico Superior da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, Nuno Miguel Pereira da Silva, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo Chefe de Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, João Paulo Santos Teixeira.

#### **Cláusula 6ª | Incumprimento do Contrato-Programa**

1. O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da entidade beneficiária confere ao MMG o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2. É aplicável o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua atual redação.
3. No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a entidade beneficiária não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

#### **Cláusula 7ª | Revisão**

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, na sua atual redação.

#### **Cláusula 8ª | Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, contributiva e para com a entidade concedente.

#### **Cláusula 9.ª | Cessação**

1. O presente contrato cessa:
  - a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
  - b) Quando, por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
  - c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
  - d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019;
  - e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea i) da cláusula 4ª;
2. A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.
3. A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

#### **Cláusula 10ª | Período de execução e cessação**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;



Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 30/10/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 27

**E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:18 horas.**

**No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**A Secretária da reunião,**

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*